

Publicado no Suplemento do DO/DF de 24.07.87

R E S O L U Ç Ã O N º 303 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 222-v, ambos do processo nº 030.004010/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.121,42 km (hum mil cento e vinte e um quilômetros quatrocentos e vinte metros), correspondente à validação de 40 das 238 viagens, objeto do recurso constante das fls. 203 a 221 do processo nº 030.004010/87, referente ao período de 1º a 15.12.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~MIGUEL RAMÍREZ SOSA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~GETÚLIO GOES FERRETTI~~
Membro

~~JOSE ANTONIO DE ALNCASTRO E SILVA~~
Membro

~~IVELTSE DE LONGHI BEREIRA DA SILVA~~
Membro

~~CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro